



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITATUBA E A
EMPRESA PARAHYBA ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº **12.920.278/0001-66**, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº **029.572.554-05** e portador da Carteira de Identidade Nº **2.376.280**, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, situada à Rua Ana Vilar, nº 970, Cruzeiro, CEP 58.415-625, Município de Campina Grande, neste ato representada pelo Sr. **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 085.096.224-26, e portador de RG Nº 3.994.599 SSDS-PB e, domiciliado à Rua Ana Vilar, nº 970, Cruzeiro, CEP 58.415-625, Município de Campina Grande, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-001**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025**, referente à **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e contratos administrativos**, conforme a Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato permanece **inalterado**, fixado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um valor estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica **prorrogada até 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itatuba - PB, 03 de fevereiro de 2026

JOSE RONALDO
PEDRO DA
SILVA:02957255405

Assinado de forma
digital por JOSE
RONALDO PEDRO DA
SILVA:02957255405

JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Data: 03/02/2026 11:26:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: